CÂMARA MUNICIPAL DE
# PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

## REQUERIMENTO Nº 180, DE 2 DE JULHO DE 2018.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 443 /2018
CM-PALMITAL 02 / 07 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja encaminhado ao **Excelentíssimo Senhor Dr. Gianpaolo Poggio Smanio, DD. Procurador-Geral De Justiça Do Estado De São Paulo** a petição e documentos, solicitando-lhe o ajuizamento de **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**, com pedido de suspensão, imediata, da **Lei Complementar Municipal nº Lei nº 2.838, de 07 de maio de 2018, que dispõe sobre a "Aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos"**, do município de Palmital/SP.

**JUSTIFICATIVA:**

Tal solicitação torna-se necessária, haja vista o entendimento que o Prefeito Municipal de Palmital violou os preceitos que asseguram a democracia participativa, previstos no Inciso II, do Art. 180 e no Art. 191, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, antes e durante a fase de elaboração do Projeto de Lei nº 53/2017, de sua autoria.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 2 de julho de 2018.

**FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA**
**Vereador**

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 02 / 07 /2018

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 02 / 07 /2018

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
Em 03 / 07 /2018
Ofício nº 228 /2018

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo